



República de Moçambique
Ministério da Economia e Finanças
Autoridade Tributária de Moçambique

CALENDÁRIO FISCAL E ADUANEIRO



Maputo
Outubro - 2024



Missão

Arrecadar receitas, de forma justa e transparente, para o financiamento da despesa pública e proteger a economia e a sociedade

Visão

Ser referência internacional na arrecadação de receitas e prestação de serviços tributários

Valores

Legalidade, Eficiência e Integridade (LEI)



TODOS JUNTOS FAZEMOS MOÇAMBIQUE

Autoridade Tributária de Moçambique
Av. 25 de Setembro, nº 1235 • Tel: 21 34 42 00
Linha do Contribuinte: 1266
www.at.gov.mz

Impostos Internos

- Até ao dia 10 – Entrega, nas Direcções de Áreas Fiscais pelos Serviços Públicos, das receitas por elas cobradas, no mês anterior;
- Até ao dia 20 - Pagamento do IRPS e IRPC, retido na fonte, relativo ao mês anterior, nos termos do nº 3 do art. 29 do Regulamento do CIRPS, aprovado pelo Decreto nº 8/2008, de 16 de Abril e nº 5 artº 67 do CIRPC, aprovado pela Lei nº 34/2007, de 31 de Dezembro;
- Até ao último dia do mês - Pagamento do IVA relativo ao mês anterior, pelos sujeitos passivos do regime normal, nº 1 art.32 do CIVA, e ao trimestre anterior para os do regime simplificado de tributação art. 49 do CIVA; aprovado pela Lei 32/2007, de 31 de Dezembro;
- Durante o mês e até ao fim do mês de Março - Pagamento do Imposto sobre Veículos, nº 1 art. 8 do regulamento do ISV aprovado pelo Decreto nº 19/02, de 23 de Julho;
- Até ao último dia do mês – Pagamento do ISPC relativo ao trimestre anterior, nº 1 do artº 15 do Regulamento do ISPC, aprovado pelo Decreto nº 14/2009, de 14 de Abril;
- Durante o mês e até 31 de Março – Entrega da declaração anual de rendimentos do exercício anterior - Modelo 10 e Anexos (para os sujeitos passivos que apenas tenham auferido rendimentos da 1ª Categoria)- a) nº 1 artº 13 do Regulamento do CIRPS aprovado pelo Decreto nº 8/2008, de 16 de Abril;
- Durante o mês e até ao fim de Março – entrega da declaração de comunicação de retenções na fonte – c) nº 1 do artº 44 do Regulamento do CIRPS aprovado pelo Decreto nº 8/2008, de 16 de Abril – Modelo 20H;
- Durante o mês e até ao fim de Março – entrega da declaração de comunicação de retenções na fonte a não residentes – nº 6 do art. 44 do Regulamento do CIRPS aprovado pelo Decreto nº 8/2008, de 16 de Abril – Modelo 20I;
- Durante o mês e até 30 de Abril – Entrega da declaração anual de

- rendimentos do exercício anterior - Modelo 10 e Anexo (para os sujeitos passivos que tenham auferido rendimentos das outras Categorias) - b) nº 1 artº 13 do Regulamento do CIRPS aprovado pelo Decreto nº 8/2008, de 16 de Abril;
- Durante o mês e até 30 de Abril - Pagamento a final do IRPS relativos aos rendimentos do ano anterior – a) do artº 21 do Regulamento do CIRPS aprovado pelo Decreto nº 8/2008, de 16 de Abril;
 - Durante o mês e até 30 de Maio - Pagamento a final do IRPS relativos aos rendimentos do ano anterior – b) do artº 21 do Regulamento do CIRPS aprovado pelo Decreto nº 8/2008, de 16 de Abril;
 - Durante o mês e até ao último dia útil do mês de Maio - Entrega da declaração anual de rendimentos do exercício anterior pelos sujeitos passivos - nº 1 artº 39 do Regulamento do CIRPC aprovado pelo Decreto nº 9/2008, de 16 de Abril – Modelos 22 e 22A;
 - Durante o mês e até ao último dia útil do mês de Maio - Pagamento a final do IRPC relativos aos rendimentos do ano anterior – b) nº 1 artº 27 do Regulamento do CIRPC aprovado pelo Decreto nº 9/2008, de 16 de Abril;
 - Durante o mês até o último dia útil de Junho – Entrega da Declaração Anual de Informação Contabilística e Fiscal do exercício anterior pelos Sujeitos Passivos do IRPS e IRPC – Modelo 20 e Anexos, nº 3 art. 40 do Regulamento do CIRPC, aprovado pelo Decreto 9/2008 de 16 de Abril.

Impostos sobre o Comércio Externo

- Até ao dia 10 - Liquidação do ICE pelo produtor ou detentor, através do Modelo N.º 5 RICE, em anexo, com base nas Introduções no Consumo verificadas no mês anterior, a apresentar junto dos serviços das Alfândegas, nos termos do nº 2, do artº 18 do Regulamento do ICE, aprovado pelo Decreto n.º 36/2023, de 27 de Junho;
- Até ao dia 15 - Pagamento do ICE liquidado nos termos do n.º 2 do artigo 18 do Regulamento do ICE, nos Serviços das Alfândegas;

Impostos Internos

- Até ao dia 10 – Entrega, nas Direcções de Áreas Fiscais pelos Serviços Públicos, das receitas por elas cobradas, no mês anterior;
- Até ao dia 20 - Pagamento do IRPS e IRPC, retido na fonte, relativo ao mês anterior, nos termos do nº 3 do art. 29 do Regulamento do CIRPS, aprovado pelo Decreto nº 8/2008, de 16 de Abril e nº 5 artº 67 do CIRPC, aprovado pela Lei nº 34/2007, de 31 de Dezembro;
- Até ao último dia do mês - Pagamento do IVA relativo ao mês anterior, pelos sujeitos passivos do regime normal, nº 1 art. 32 do CIVA;
- Durante o mês e até ao fim do mês de Março - Pagamento do Imposto sobre Veículos, nº 1 art. 8 do regulamento do ISV aprovado pelo Decreto nº 19/02, de 23 de Julho;
- Durante o mês e até 31 de Março – Entrega da declaração anual de rendimentos do exercício anterior - Modelo 10 e Anexos (para os sujeitos passivos que apenas tenham auferido rendimentos da 1ª Categoria)- a) nº 1 artº 13 do Regulamento do CIRPS aprovado pelo Decreto nº 8/2008, de 16 de Abril;
- Durante o mês e até ao fim de Março – entrega da declaração de comunicação de retenções na fonte – c) nº 1 do artº 44 do Regulamento do CIRPS aprovado pelo Decreto nº 8/2008, de 16 de Abril – Modelo 20H;
- Durante o mês e até ao fim de Março – entrega da declaração de comunicação de retenções na fonte a não residentes – nº 6 do art. 44 do Regulamento do CIRPS aprovado pelo Decreto nº 8/2008, de 16 de Abril – Modelo 20I;
- Durante o mês e até 30 de Abril – Entrega da declaração anual de rendimentos do exercício anterior - Modelo 10 e Anexo (para os sujeitos passivos que tenham auferido rendimentos das outras Categorias) - b) nº 1 artº 13 do Regulamento do CIRPS aprovado pelo
- Durante o mês e até 30 de Abril - Pagamento a final do IRPS relativos aos rendimentos do ano anterior – a) do artº 21 do Regulamento do CIRPS aprovado pelo Decreto nº 8/2008, de 16 de Abril;

- Durante o mês e até 30 de Maio - Pagamento a final do IRPS relativos aos rendimentos do ano anterior – b) do artº 21 do Regulamento do CIRPS aprovado pelo Decreto nº 8/2008, de 16 de Abril;
- Durante o mês e até ao último dia útil do mês de Maio - Entrega da declaração anual de rendimentos do exercício anterior pelos sujeitos passivos - nº 1 artº 39 do Regulamento do CIRPC aprovado pelo Decreto nº 9/2008, de 16 de Abril – Modelos 22 e 22A;
- Durante o mês e até ao último dia útil do mês de Maio - Pagamento a final do IRPC relativos aos rendimentos do ano anterior – b) nº 1 artº 27 do Regulamento do CIRPC aprovado pelo Decreto nº 9/2008, de 16 de Abril;
- Durante o mês até o último dia útil de Junho – Entrega da Declaração Anual de Informação Contabilística e Fiscal do exercício anterior pelos Sujeitos Passivos do IRPS e IRPC – Modelo 20 e Anexos, nº 3 art. 40 do Regulamento do CIRPC, aprovado pelo Decreto 9/2008 de 16 de Abril;

Impostos sobre o Comércio Externo

- Até ao dia 10 - Liquidação do ICE pelo produtor ou detentor, através do Modelo N.º 5 RICE, em anexo, com base nas Introduções no Consumo verificadas no mês anterior, a apresentar junto dos serviços das Alfândegas, nos termos do nº 2, do artº 18 do Regulamento do ICE, aprovado pelo Decreto n.º 36/2023, de 27 de Junho;
- Até ao dia 15 - Pagamento do ICE liquidado nos termos do n.º 2 do artigo 18 do Regulamento do ICE, nos Serviços das Alfândegas;



Edifício-sede da Autoridade Tributária

Impostos Internos

- Até ao dia 10 – Entrega, nas Direcções de Áreas Fiscais pelos Serviços Públicos, das receitas por elas cobradas, no mês anterior;
- Até ao dia 20 - Pagamento do IRPS e IRPC, retido na fonte relativo ao mês anterior, nos termos do nº 3 do art. 29 do Regulamento do CIRPS, aprovado pelo Decreto nº 8/2008, de 16 de Abril e nº 5 artº 67 do CIRPC, aprovado pela Lei nº 34/2007, de 31 de Dezembro;
- Até ao último dia do mês - Pagamento do IVA relativo ao mês anterior, pelos sujeitos passivos do regime normal, nº 1 art.32 do CIVA, aprovado pela Lei 32/2007, de 31 de Dezembro;
- Até ao último dia do mês - Pagamento do Imposto sobre Veículos – nº 1 artº 8 do Regulamento do ISV aprovado pelo Decreto nº 19/02, de 23 de Julho;
- Até ao último dia do mês – Entrega da declaração anual de rendimentos do exercício anterior - Modelo 10 e Anexos (para os sujeitos passivos que apenas tenham auferido rendimentos da 1ª Categoria)- a) nº 1 artº 13 do Regulamento do CIRPS aprovado pelo Decreto nº 8/2008, de 16 de Abril;
- Até ao último dia do mês – entrega da declaração de comunicação de retenções na fonte – Modelo 20H- c) nº 1 do artº 44 do Regulamento do CIRPS aprovado pelo Decreto nº 8/2008, de 16 de Abril;
- Até ao último dia do mês – entrega da declaração de comunicação de retenções na fonte a não residentes – Modelo 20I – nº 6 do art. 44 do Regulamento do CIRPS aprovado pelo Decreto nº 8/2008, de 16 de Abril;
- Durante o mês e até 30 de Abril – Entrega da declaração anual de rendimentos do exercício anterior - Modelo 10 e Anexo (para os sujeitos passivos que tenham auferido rendimentos das outras Categorias) - b) nº 1 artº 13 do Regulamento do CIRPS aprovado pelo Decreto nº 8/2008, de 16 de Abril;
- Durante o mês e até 31 de Maio - Pagamento a final do IRPS relativo aos rendimentos do ano anterior – artº 28 do Regulamento do CIRPS

- aprovado pelo Decreto nº 8/2008, de 16 de Abril;
- Durante o mês e até ao último dia útil do mês de Maio - Pagamento a final do IRPC relativos aos rendimentos do ano anterior – b) nº 1 artº 27 do Regulamento do CIRPC aprovado pelo Decreto nº 9/2008, de 16 de Abril;
 - Durante o mês até o último dia útil de Junho – Entrega da Declaração Anual de Informação Contabilística e Fiscal do exercício anterior pelos Sujeitos Passivos do IRPS e IRPC – Modelo 20 e Anexos, nº 3 art. 39 do Regulamento do CIRPS, aprovado pelo Decreto 8/2008 de 16 de Abril e o nº 3 art. 40 do Regulamento do CIRPC, aprovado pelo Decreto 9/2008 de 16 de Abril;

Impostos sobre o Comércio Externo

- Até ao dia 10 - Liquidação do ICE pelo produtor ou detentor, através do Modelo N.º 5 RICE, em anexo, com base nas Introduções no Consumo verificadas no mês anterior, a apresentar junto dos serviços das Alfândegas, nos termos do nº 2, do artº 18 do Regulamento do ICE, aprovado pelo Decreto n.º 36/2023, de 27 de Junho;
- Até ao dia 15 - Pagamento do ICE liquidado nos termos do n.º 2 do artigo 18 do Regulamento do ICE, nos Serviços das Alfândegas;



Posto Fiscal e de Cobrança da Praia de Bilene

Impostos Internos

- Até ao dia 10 – Entrega, nas Direcções de Áreas Fiscais pelos Serviços Públicos, das receitas por elas cobradas, no mês anterior;
- Até ao dia 20 - Pagamento do IRPS e IRPC, retido na fonte relativo ao mês anterior, nos termos do nº 3 do art. 29 do Regulamento do CIRPS, aprovado pelo Decreto nº 8/2008, de 16 de Abril e nº 5 artº 67 do CIRPC, aprovado pela Lei nº 34/2007, de 31 de Dezembro;
- Até ao último dia do mês - Pagamento do IVA relativo ao mês anterior, pelos sujeitos passivos do regime normal, nº 1 art.32 do CIVA, e ao trimestre anterior para os do regime simplificado de tributação, art. 49 do CIVA; aprovado pela Lei 32/2007, de 31 de Dezembro;
- Até ao último dia do mês – Pagamento do ISPC relativo ao trimestre anterior, nº 1 do art.º 15 do Regulamento do ISPC, aprovado pelo Decreto nº 14/2009, de 14 de Abril;
- Até ao dia 30 de Abril – Entrega da declaração anual de rendimentos do exercício anterior - Modelo 10 e Anexo (para os sujeitos passivos que tenham auferido rendimentos das outras Categorias) - b) nº 1 artº 13 do Regulamento do CIRPS aprovado pelo Decreto nº 8/2008, de 16 de Abril;
- Durante o mês e até 31 de Maio - Pagamento a final do IRPS relativos aos rendimentos do ano anterior – artº 28 do Regulamento do CIRPS aprovado pelo Decreto nº 8/2008, de 16 de Abril;
- Durante o mês e até ao último dia útil do mês de Maio - Entrega da declaração anual de rendimentos do exercício anterior - Modelos 22 e 22A, pelos sujeitos passivos - nº 1 artº 39 do Regulamento do CIRPC aprovado pelo Decreto nº 9/2008, de 16 de Abril;
- Durante o mês e até ao último dia útil do mês de Maio - Pagamento a final do IRPC relativos aos rendimentos do ano anterior - b) nº 1 art. 27 do Regulamento do CIRPC aprovado pelo Decreto nº 9/2008, de 16 de Abril;
- Durante o mês até o último dia útil de Junho – Entrega da Declaração Anual de Informação Contabilística e Fiscal – Modelo 20 e Anexos, do

exercício anterior pelos Sujeitos Passivos do IRPS e IRPC, nº 3 art. 40 do Regulamento do CIRPC, aprovado pelo Decreto 9/2008 de 16 de Abril;

Impostos sobre o Comércio Externo

- Até ao dia 10 - Liquidação do ICE pelo produtor ou detentor, através do Modelo N.º 5 RICE, em anexo, com base nas Introduções no Consumo verificadas no mês anterior, a apresentar junto dos serviços das Alfândegas, nos termos do nº 2, do artº 18 do Regulamento do ICE, aprovado pelo Decreto n.º 36/2023, de 27 de Junho;
- Até ao dia 15 - Pagamento do ICE liquidado nos termos do n.º 2 do artigo 18 do Regulamento do ICE, nos Serviços das Alfândegas;

MAIO

Impostos Internos

- Até ao dia 10 – Entrega, nas Direcções de Áreas Fiscais pelos Serviços Públicos, das receitas por elas cobradas, no mês anterior;
- Até ao dia 10 - Liquidação do ICE pelo produtor ou detentor, através do Modelo N.º 5 RICE, em anexo, com base nas Introduções no Consumo verificadas no mês anterior, a apresentar junto dos serviços das Alfândegas, nos termos do nº 2, do artº 18 do Regulamento do ICE, aprovado pelo Decreto n.º 36/2023, de 27 de Junho;
- Até ao dia 15 - Pagamento do ICE liquidado nos termos do n.º 2 do artigo 18 do Regulamento do ICE, nos Serviços das Alfândegas;
- Até ao dia 20 - Pagamento do IRPS e IRPC, retido na fonte relativo ao mês anterior, nos termos do nº 3 do art. 29 do Regulamento do CIRPS, aprovado pelo Decreto nº 8/2008, de 16 de Abril e nº 5 artº 67 do CIRPC, aprovado pela Lei nº 34/2007, de 31 de Dezembro;
- Até ao último dia do mês - Pagamento do IVA relativo ao mês anterior, pelos sujeitos passivos do regime normal, nº 1 art. 32 do CIVA, aprovado pela Lei 32/2007, de 31 de Dezembro;

- Até ao fim do mês – pagamento da 1ª Prestação do Pagamento por Conta do IRPC, alínea a) do art.27 do Regulamento do CIRPC, aprovado pelo Decreto nº 9/2008, de 16 de Abril;
- Até ao dia 31 - Pagamento a final do IRPS relativos aos rendimentos do trabalho dependente do ano anterior (1ª categoria) – nº 1 do artº 28 do Regulamento do CIRPS aprovado pelo Decreto nº 8/2008, de 16 de Abril;
- Até ao último dia do mês de Maio - Entrega da declaração anual de rendimentos do exercício anterior - Modelos 22 e 22A, pelos sujeitos passivos - nº 1 artº 39 do Regulamento do CIRPC aprovado pelo Decreto nº 9/2008, de 16 de Abril;
- Até ao último dia do mês de Maio - Pagamento a final do IRPC relativos aos rendimentos do ano anterior - b) nº 1 art. 27 do Regulamento do CIRPC aprovado pelo Decreto nº 9/2008, de 16 de Abril;
- Durante o mês até o último dia do mês de Junho – Entrega da Declaração Anual de Informação Contabilística e Fiscal – Modelo 20 e Anexos, do exercício anterior pelos Sujeitos Passivos do IRPS e IRPC, nº 3 art. 40 do Regulamento do CIRPC, aprovado pelo Decreto 9/2008 de 16 de Abril;

Impostos sobre o Comércio Externo

- Até ao dia 10 - Liquidação do ICE pelo produtor ou detentor, através do Modelo N.º 5 RICE, em anexo, com base nas Introduções no Consumo verificadas no mês anterior, a apresentar junto dos serviços das Alfândegas, nos termos do nº 2, do artº 18 do Regulamento do ICE, aprovado pelo Decreto n.º 36/2023, de 27 de Junho;
- Até ao dia 15 - Pagamento do ICE liquidado nos termos do n.º 2 do artigo 18 do Regulamento do ICE, nos Serviços das Alfândegas;

Impostos Internos

- Até ao dia 10 – Entrega, nas Direcções de Áreas Fiscais pelos Serviços Públicos, das receitas por elas cobradas, no mês anterior;
- Até ao dia 20 - Pagamento do IRPS e IRPC, retido na fonte relativo ao mês anterior, nos termos do nº 3 do art. 29 do Regulamento do CIRPS, aprovado pelo Decreto nº 8/2008, de 16 de Abril e nº 5 artº 67 do CIRPC, aprovado pela Lei nº 34/2007, de 31 de Dezembro;
- Até ao último dia do mês - Pagamento do IVA relativo ao mês anterior, pelos sujeitos passivos do regime normal, nº 1 art.32 do CIVA, aprovado pela Lei 32/2007, de 31 de Dezembro;
- Até ao dia 20 – pagamento da 1ª Prestação do Pagamento por Conta do IRPS, 2ª Categoria nº 1 art. 33 do Regulamento do CIRPS, aprovado pelo Decreto nº 8/2008, de 16 de Abril;
- Até ao último dia do mês – pagamento da 1º Prestação do Pagamento Especial por Conta do IRPC, nº1 do art. 71 do CIRPC, aprovado pela Lei 34/2007, de 31 de Dezembro;
- Até ao último dia útil do mês – Entrega da Declaração Anual de Informação Contabilística e Fiscal do exercício anterior pelos Sujeitos Passivos do IRPS e IRPC – Modelo 20 e Anexos, nº 3 artº 39 do Regulamento do CIRPS, aprovado pelo Decreto 8/2008 de 16 de Abril e nº 3 artº 40 do Regulamento do CIRPC, aprovado pelo Decreto 9/2008 de 16 de Abril;

Impostos sobre o Comércio Externo

- Até ao dia 10 - Liquidação do ICE pelo produtor ou detentor, através do Modelo N.º 5 RICE, em anexo, com base nas Introduções no Consumo verificadas no mês anterior, a apresentar junto dos serviços das Alfândegas, nos termos do nº 2, do artº 18 do Regulamento do ICE, aprovado pelo Decreto n.º 36/2023, de 27 de Junho;
- Até ao dia 15 - Pagamento do ICE liquidado nos termos do n.º 2 do artigo 18 do Regulamento do ICE, nos Serviços das Alfândegas;

Impostos Internos

- Até ao dia 10 – Entrega, nas Direcções de Áreas Fiscais pelos Serviços Públicos, das receitas por elas cobradas, no mês anterior;
- Até ao dia 20 - Pagamento do IRPS e IRPC, retido na fonte relativo ao mês anterior, nos termos do nº 3 do art. 29 do Regulamento do CIRPS, aprovado pelo Decreto nº 8/2008, de 16 de Abril e nº 5 artº 67 do CIRPC, aprovado pela Lei nº 34/2007, de 31 de Dezembro;
- Até ao último dia do mês - Pagamento do IVA relativo ao mês anterior, pelos sujeitos passivos do regime normal, nº 1 art.32 do CIVA, e ao trimestre anterior para os do regime simplificado de tributação, alínea b) do nº 1 do art. 49 do CIVA, aprovado pela Lei 32/2007, de 31 de Dezembro;
- Até ao último dia do mês – Pagamento do ISPC relativo ao trimestre anterior, nº 1 do artº 15 do Regulamento do ISPC, aprovado pelo Decreto nº 14/2009, de 14 de Abril;
- Até ao fim deste mês – pagamento da 2ª Prestação do Pagamento por Conta do IRPC; alínea a) do art.27, do Regulamento do CIRPC, aprovado pelo Decreto nº 9/2008, de 16 de Abril;

Impostos sobre o Comércio Externo

- Até ao dia 10 - Liquidação do ICE pelo produtor ou detentor, através do Modelo N.º 5 RICE, em anexo, com base nas Introduções no Consumo verificadas no mês anterior, a apresentar junto dos serviços das Alfândegas, nos termos do nº 2, do artº 18 do Regulamento do ICE, aprovado pelo Decreto n.º 36/2023, de 27 de Junho;
- Até ao dia 15 - Pagamento do ICE liquidado nos termos do n.º 2 do artigo 18 do Regulamento do ICE, nos Serviços das Alfândegas;

Impostos Internos

- Até ao dia 10 – Entrega, nas Direcções de Áreas Fiscais pelos Serviços Públicos, das receitas por elas cobradas, no mês anterior;
- Até ao dia 20 - Pagamento do IRPS e IRPC, retido na fonte relativo ao mês anterior, nos termos do nº 3 art. 29 do Regulamento do CIRPS, aprovado pelo Decreto nº 8/2008, de 16 de Abril e nº 5 artº 67 do CIRPC, aprovado pela Lei nº 34/2007, de 31 de Dezembro;
- Até ao último dia do mês - Pagamento do IVA relativo ao mês anterior, pelos sujeitos passivos do regime normal, nº 1 art.32 do CIVA, aprovado pela Lei 32/2007, de 31 de Dezembro;
- Até ao último dia do mês – pagamento da 2ª Prestação do Pagamento Especial por Conta do IRPC nº1 do art. 71 do CIRPC, aprovado pela Lei 34/2007, de 31 de Dezembro.

Impostos sobre o Comércio Externo

- Até ao dia 10 - Liquidação do ICE pelo produtor ou detentor, através do Modelo N.º 5 RICE, em anexo, com base nas Introduções no Consumo verificadas no mês anterior, a apresentar junto dos serviços das Alfândegas, nos termos do nº 2, do artº 18 do Regulamento do ICE, aprovado pelo Decreto n.º 36/2023, de 27 de Junho;
- Até ao dia 15 - Pagamento do ICE liquidado nos termos do n.º 2 do artigo 18 do Regulamento do ICE, nos Serviços das Alfândegas;

Impostos Internos

- Até ao dia 10 – Entrega, nas Direcções de Áreas Fiscais pelos Serviços Públicos, das receitas por elas cobradas, no mês anterior;
- Até ao dia 20 - Pagamento do IRPS e IRPC, retido na fonte relativo ao mês anterior, nos termos do nº 3 do art. 29 do Regulamento do CIRPS, aprovado pelo Decreto nº 8/2008, de 16 de Abril e nº 5 artº 67 do CIRPC, aprovado pela Lei nº 34/2007, de 31 de Dezembro;
- Até ao dia 20 – pagamento da 2ª Prestação do Pagamento por Conta do IRPS, 2ª Categoria nº 1 art. 33 do Regulamento do CIRPS, aprovado pelo Decreto nº 8/2008, de 16 de Abril;
- Até ao último dia do mês - Pagamento do IVA relativo ao mês anterior, pelos sujeitos passivos do regime normal, nº 1 art.32 do CIVA, aprovado pela Lei 32/2007, de 31 de Dezembro;
- Até ao fim deste mês – pagamento da 3ª Prestação do Pagamento por Conta do IRPC, alínea a) do art.27, do Regulamento do CIRPC, aprovado pelo Decreto nº 9/2008, de 16 de Abril;

Impostos sobre o Comércio Externo

- Até ao dia 10 - Liquidação do ICE pelo produtor ou detentor, através do Modelo N.º 5 RICE, em anexo, com base nas Introduções no Consumo verificadas no mês anterior, a apresentar junto dos serviços das Alfândegas, nos termos do nº 2, do artº 18 do Regulamento do ICE, aprovado pelo Decreto n.º 36/2023, de 27 de Junho;
- Até ao dia 15 - Pagamento do ICE liquidado nos termos do n.º 2 do artigo 18 do Regulamento do ICE, nos Serviços das Alfândegas;

Impostos Internos

- Até ao dia 10 – Entrega, nas Direcções de Áreas Fiscais pelos Serviços Públicos, das receitas por elas cobradas, no mês anterior;
- Até ao dia 10 - Liquidação do ICE pelo produtor ou detentor, através do Modelo N.º 5 RICE, em anexo, com base nas Introduções no Consumo verificadas no mês anterior, a apresentar junto dos serviços das Alfândegas, nos termos do nº 2, do artº 18 do Regulamento do ICE, aprovado pelo Decreto n.º 36/2023, de 27 de Junho;
- Até ao dia 15 - Pagamento do ICE liquidado nos termos do n.º 2 do artigo 18 do Regulamento do ICE, nos Serviços das Alfândegas;
- Até ao dia 20 - Pagamento do IRPS e IRPC, retido na fonte relativo ao mês anterior, nos termos do nº 3 do art. 29 do Regulamento do CIRPS, aprovado pelo Decreto nº 8/2008, de 16 de Abril e nº 5 artº 67 do CIRPC, aprovado pela Lei nº 34/2007, de 31 de Dezembro;
- Até ao último dia do mês - Pagamento do IVA relativo ao mês anterior, pelos sujeitos passivos do regime normal, nº 1 art.32 do CIVA, e ao trimestre anterior para os do regime simplificado de tributação art. 49 do CIVA; aprovado pela Lei 32/2007, de 31 de Dezembro;
- Até ao último dia do mês – Pagamento do ISPC relativo ao trimestre anterior, nº 1 do artº 15 do Regulamento do ISPC, aprovado pelo Decreto nº 14/2009, de 14 de Abril;
- Até ao último dia do mês – 3ª Prestação do Pagamento Especial por Conta do IRPC nº1 do art. 71 do CIRPC, aprovado pela Lei 34/2007, de 31 de Dezembro;

Impostos sobre o Comércio Externo

- Até ao dia 10 - Liquidação do ICE pelo produtor ou detentor, através do Modelo N.º 5 RICE, em anexo, com base nas Introduções no Consumo verificadas no mês anterior, a apresentar junto dos serviços das Alfândegas, nos termos do nº 2, do artº 18 do Regulamento do ICE, aprovado pelo Decreto n.º 36/2023, de 27 de Junho;
- Até ao dia 15 - Pagamento do ICE liquidado nos termos do n.º 2 do artigo 18 do Regulamento do ICE, nos Serviços das Alfândegas;

Impostos Internos

- Até ao dia 10 – Entrega, nas Direcções de Áreas Fiscais pelos Serviços Públicos, das receitas por elas cobradas, no mês anterior;
- Até ao dia 20 - Pagamento do IRPS e IRPC, retido na fonte relativo ao mês anterior, nos termos do nº 3 do art. 29 do Regulamento do CIRPS, aprovado pelo Decreto nº 8/2008, de 16 de Abril e nº 5 artº 67 do CIRPC, aprovado pela Lei nº 34/2007, de 31 de Dezembro;
- Até ao último dia do mês - Pagamento do IVA relativo ao mês anterior, pelos sujeitos passivos do regime normal - nº 1 art.32 do CIVA, aprovados pela Lei 32/2007, de 31 de Dezembro;
- Até ao dia 20 – pagamento da 3ª Prestação do Pagamento por Conta do IRPS, 2ª Categoria nº 1 art. 33 do Regulamento do CIRPS, aprovado pelo Decreto nº 8/2008, de 16 de Abril;

Impostos sobre o Comércio Externo

- Até ao dia 10 - Liquidação do ICE pelo produtor ou detentor, através do Modelo N.º 5 RICE, em anexo, com base nas Introduções no Consumo verificadas no mês anterior, a apresentar junto dos serviços das Alfândegas, nos termos do nº 2, do artº 18 do Regulamento do ICE, aprovado pelo Decreto n.º 36/2023, de 27 de Junho;
- Até ao dia 15 - Pagamento do ICE liquidado nos termos do n.º 2 do artigo 18 do Regulamento do ICE, nos Serviços das Alfândegas;

Impostos Internos

- Até ao dia 10 – Entrega, nas Direcções de Áreas Fiscais pelos Serviços Públicos, das receitas por elas cobradas, no mês anterior;
- Até ao dia 20 - Pagamento do IRPS e IRPC, retido na fonte relativo ao mês anterior, nos termos do nº 3 do art. 29 do Regulamento do CIRPS, aprovado pelo Decreto nº 8/2008, de 16 de Abril e nº 5 artº 67 do CIRPC, aprovado pela Lei nº 34/2007, de 31 de Dezembro;
- Até ao último dia do mês - Pagamento do IVA relativo ao mês anterior, pelos sujeitos passivos do regime normal, nº 1 art.32 do CIVA, aprovado pela Lei 32/2007, de 31 de Dezembro;

Impostos sobre o Comércio Externo

- Até ao dia 10 - Liquidação do ICE pelo produtor ou detentor, através do Modelo N.º 5 RICE, em anexo, com base nas Introduções no Consumo verificadas no mês anterior, a apresentar junto dos serviços das Alfândegas, nos termos do nº 2, do artº 18 do Regulamento do ICE, aprovado pelo Decreto n.º 36/2023, de 27 de Junho;
- Até ao dia 15 - Pagamento do ICE liquidado nos termos do n.º 2 do artigo 18 do Regulamento do ICE, nos Serviços das Alfândegas;



Delegação Aduaneira de Machipanda



Posto de Cobrança de Chiure



Posto de Cobrança de Macomia



Posto Fiscal e de Cobrança de Dondo

Caro Contribuente

Pagar Imposto é um acto de Cidadania

**Em caso de dúvidas,
sugestões e denúncias**

Ligue 1266

Campanha de Educação Fiscal e
Aduaneira e Popularização do Imposto

